

Procedimentos para atualização do cadastro dos colaboradores de empresas privadas que utilizam o sistema Notivisa

Segue procedimentos que podem ser realizados para que os colaboradores que não façam mais parte da empresa não recebam os alertas de tecnovigilância e nem possam acessar o Notivisa. O Gestor de Segurança atual da empresa pode bloquear essas pessoas.

No caso do usuário a ser bloqueado estar como “Gestor de Segurança”:

Para bloqueá-lo, outro Gestor de Segurança cadastrado deve acessar o Sistema de Segurança: www.anvisa.gov.br > Setor Regulado > “Cadastramento de Empresas” > “Sistema de Segurança” e na opção "Cancelar/Liberar acesso do Gestor de Segurança", deve localizar o usuário que deseja bloquear e clicar no botão "Bloquear". Caso a data de expiração esteja preenchida, apague-a ou escolha uma nova data futura.

No caso do usuário a ser bloqueado não ser “Gestor de Segurança”:

Para bloquear o usuário, o Gestor de Segurança deve acessar o Sistema de Segurança: www.anvisa.gov.br > Setor Regulado > “Cadastramento de Empresas” > “Sistema de Segurança”. Na opção "Manter Usuários", deve localizar o usuário que deseja bloquear e clicar em "Bloquear" ao lado do seu nome. Caso a data de expiração esteja preenchida, apague-a ou escolha uma nova data futura.

Observação: Se o e-mail do usuário não constar na listagem, ele foi cadastrado por outro Gestor de Segurança. Caso deseje associá-lo ao gestor que está acessando o sistema de segurança, utilize o botão “Incluir”.

O procedimento desbloqueio é o mesmo procedimento, substituindo “bloquear” por “desbloquear”.

Para outras dúvidas referentes à atualização de cadastro de empresas privadas, acessar o documento Perguntas Frequentes sobre Cadastramento em www.anvisa.gov.br > Setor Regulado > “Cadastramento de Empresas” .